



TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Bens Comuns
Processo SGP-e nº SECOM 4156/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de produção profissional de conteúdo audiovisual destinado às mídias digitais do Governo do Estado.

○ Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

LOTE	ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	110639013	Lente Canon 15-35mm F2.8 Mount RF	Unidade	5
	2	110639016	Lente Canon 8-15mm F4 L Fisheye USM	Unidade	1
	3	110639016	Lente Canon TELE-OBJETIVA 70-200 2.8 RF	Unidade	1
	4	012645047	Câmera Canon R3	Unidade	1
LOTE	ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	5	110639016	Adaptador de lente DSLR para mirrorless	Unidade	2
	6	040240016	Bateria LP-EL	Unidade	6
	7	040240016	Bateria LP-E19 - Para Câmeras EOS R3 e EOS-1D X Mark II	Unidade	2
	8	040240016	Bateria recarregável	Unidade	9
	9	110639015	Flash Câmera Digital	Unidade	2
	10	90190010	Cartão de Memória 512 GB CF Express Tipo B	Unidade	2



Os equipamentos devem atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

LOTE 1 - ITEM 1 - LENTE CANON 15-35mm F2.8 Mount RF

Especificações técnicas:

- Deve ter Abertura máxima: (constante) F2.8. Abertura mínima: F22. Distância Focal (Lente): 15-35mm. Deve ter design óptico: 16 elementos em 12 grupos;
- Dimensões: 88,5mm x 126,8mm (Diâmetro x Largura);
- Distância Mínima de Focagem: 28cm;
- Deve ser autofocus com estabilizador óptico de imagem de 5 (cinco) pontos;
- Foco Manual em tempo integral com anel de controle.;
- Sistema Ótico especial: 3 lentes asféricas e 2 lentes UD;
- Ângulo de visão (horizontal, vertical e diagonal): 100° 25' – 54°, 77° 20' – 38°, 110° 30' – 63°.
- Lâminas do Diafragma: 9.
- Peso aproximado de 840g.
- Deve ser compatível com as câmeras mirrorless sem uso de adaptador. Montagem RF.
- Deve acompanhar: Tampas frontal e traseira, parasol, estojo e demais itens de fábrica.
- Deve ser similar ou de melhor qualidade ao modelo de referência: Modelo: Canon Lente RF 15-35MM F2.8 L IS USM
- **Deve ser compatível e de mesma marca com: Câmera Digital Mirrorless, sem espelho para fotografia e vídeo profissional, conforme processo de aquisição SGPE SECOM 7273/2023.**

LOTE 1 - ITEM 2 - LENTE CANON 8-15mm F4 L Fisheye USM

Especificações técnicas:

- EF 8-15mm f/4 L Fisheye USM
- Sistema EF
- Montagem: EF
- Compatibilidade: Esta lente é compatível com todas as câmeras do sistema DSLR cropadas (APS-C) e Full-Frame (como EOS SL3, EOS SL2, EOS SL1, EOS T8i, EOS T7+ e todos os outros modelos da Linha Rebel T, toda linha EOS D, como EOS 90D, EOS 80D, EOS 77D, EOS 6D Mark II, EOS 5D Mark IV, EOS 5D Mark III, EOS 1DX e todos os demais modelos DSLR). // As câmeras do sistema R (EOS R100, EOS R50, EOS R10, EOS R7, EOS R8, EOS R, EOS Ra, EOS RP, EOS R6, EOS R6 Mark II, EOS R5, EOS R3) são compatíveis somente com o adaptador RF (SKU: CAN-2971C003AA). // Todas as câmeras do sistema M (como EOS M50, EOS M50 Mark II e EOS M200) são compatíveis somente com o adaptador M (SKU: CAN-6098B003AA).
- Tipo: Lente Zoom | Grande Angular | Fish Eye| Série L | USM
- Diâmetro para filtro: Não se aplica
- Design Óptico: 14 elementos em 11 grupos
- Distância Mínima de Focagem: 0,15m
- Ângulo de Visão: 180° - 142° | 180° - 91° 46' | 180° - 175° 30'
- Distância Focal: 8-15mm
- Distância Focal (em uma Full Frame): 8-15mm
- IS - Estabilização de Imagem: Não se aplica
- IS Coordenado: Não se aplica
- Motor de Foco: USM
- Abertura Mínima: f/22

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- Abertura Máxima:f/4
- Lâminas do Diafragma:7
- Para-sol Compatível:EW-77
- Dimensões (Diâmetro):78,5mm
- Dimensões (Largura):83mm
- Peso Lente:540g

LOTE 1 - ITEM 3 - LENTE CANON TELE- OBJETIVA ZOOM OBJETIVA 70-200 mm F2.8, RF

Especificações técnicas:

- Deve ter distância Focal: 70-200mm Full-Frame com estabilizador de imagem.
- Abertura máxima (constante) F2.8. Abertura mínima: F 32. Design óptico: 17 elementos em 13 grupos. Dimensões: 89,9 mm x 146 mm (Diâmetro x Largura).
- Distância Mínima de Focagem: 70cm. Motor de Foco: USM. Estabilizador óptico de imagem 5 pontos. Lente Tipo: Normal, Telefoto, deve acompanhar parasol.
- Peso: 1070g. Tamanho do Filtro: 77mm. Distância Focal (Lente):70-200mm. Foco Manual em tempo integral com anel de controle. Sistema óptico especial: 2 lentes asféricas, 3 lentes UD e 1 lente Super UD. Ângulo de visão (horizontal, vertical e diagonal): 29°–10°, 19° 30' – 7°, 34°–12°. Lâminas do diafragma: 9.
- Deve ser compatível com as câmeras mirrorless sem uso de adaptador.
- Montagem RF.
- Deve acompanhar: Tampas frontal e traseira, parasol, estojo e demais itens de fábrica.
- Deve ser similar ou de melhor qualidade ao modelo de referência: Modelo: Canon Lente RF 70-200MM F2.8 L IS USM
- **Deve ser compatível e de mesma marca com: Câmera Digital Mirrorless, sem espelho para fotografia e vídeo profissional, conforme processo de aquisição SGPE SECOM 7273/2023.**

LOTE 1 - ITEM 4 - CÂMERA CANON R3

Especificações técnicas:

- Modelo:EOS R3
- Sistema:Sistema R
- Tipo:Mirrorless
- Compatibilidade com Lentes RF e RF-S:Sim
- Compatibilidade com Lentes EF e EF-S:Sim, através do adaptador RF
- Fotos por Segundo:Até 30 fps
- Cor:Preto
- Sensor:35,9 x 24mm (FULL FRAME)
- Processador:DIGIC X
- Resolução: 24.1 Megapixels
- Vídeo:6K RAW 60P | 4K 120P
- Oversample:6K
- Tempo Máximo de Gravação:até 6 horas
- Sensibilidade ISO:Foto: 100-102400 (Exp. até 204800) | Vídeo: 100-25600 (Exp. até 204800)
- Saída HDMI:Sim
- Cartão de Memória:1x CFExpress tipo B + 1x SD | SDHC | SDXC (Compatível com UHS-I e UHS-II)
- Flash Pop-Up:Não

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- Sistema de Foco Automático: Dual Pixel CMOS AF II
- Ponto de Foco: Até 1053 posições de AF disponíveis.
- Visor: Visor eletrônico OLED aprox. 5.760.000 pontos
- Tela LCD: 3.2" | 4.150.000 pontos - Tela LCD Articulada
- Conexões Sem Fio: Wi-Fi 2.4GHz | Bluetooth | GPS
- Bateria: LP-E19
- Dimensões: 150,11 X 142,49 X 87,12 mm
- Manual: <https://cam.start.canon/pt/C010/>
- Software Compatível:
<https://www.canon.pt/support/consumer/products/cameras/eos-r/eos-r3.html?type=software>
- Drivers Compatível:
<https://www.canon.pt/support/consumer/products/cameras/eos-r/eos-r3.html?type=firmware>

LOTE 2 - ITEM 5 - ADAPTADOR DE LENTE DSLR PARA MIRRORLESS

Especificações técnicas:

- Adaptador Canon Mount Adapter EF-EOS R para Lentes Canon EF / EF-S
- Este Adaptador de Lente Canon Mount Adapter EF-EOS R permite a utilização de lentes Canon EF / EF-S em câmeras com encaixe RF.
- Permite montar Lentes EF / EF-S na câmera Mirrorless encaixe RF.
- Totalmente compatível com todas as funções da Lente, incluindo Estabilização de imagem e Autofoco.
- Marca: Canon
- Modelo: Mount Adapter EF-EOS R
- Conteúdo da Embalagem:
- Adaptador Canon Mount Adapter EF-EOS R para Lentes Canon EF / EF-S.
- **Deve ser compatível com as Câmeras Mirrorless encaixe Canon RF: EOS RP / EOS R / EOS R3 / EOS R5 / EOS R6 / EOS Ra**

LOTE 2 - ITEM 6 - BATERIA LP-EL

Especificações técnicas:

- Deve ter amperagem mínima de: 1920 mAh, Lítio-íon recarregável, tensão de saída: 7.2V. Duração da bateria com LCD aprox. 335 flashes de potência total de carga (a 23° C) Com LCD aprox. 470 (a 0° C). Com visor aprox. 320 disparos (a 23° C). Com visor aprox. 310 (a 0° C). Dimensões (L x A x P) 38.4 x 21 x 56.8 mm. Peso: 90g.
- **Deve ser compatível e de mesma marca com: Câmera Digital Mirrorless, sem espelho para fotografia e vídeo profissional, conforme processo de aquisição SGPE SECOM 7273/2023.**

LOTE 2 - ITEM 7 - BATERIA LP-E19 - (Para Câmeras EOS R3 e EOS-1D X Mark II)

Especificações técnicas:

COMPATIBILIDADE:

- EOS-1D X Mark II;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- EOS R3 Bateria recarregável de Íons de Lítio (2700 mAh) para câmeras Canon EOS compatíveis.

- Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável
- Tensão nominal: 10,8 V CC
- Capacidade Nominal: 2700 mAh
- Temperatura de operação: 0-45°C
- Dimensões: 68,45 x 34,2 x 92,8 mm
- Peso: aprox. 185g

LOTE 2 - ITEM 8 - BATERIA RECARREGÁVEL

Especificações técnicas:

- Modelo: NP-F550 / NP-F570. Tipo de montagem/série: Série L da Sony.
- Tipo: Íons de lítio. Capacidade: 2200 mAh (15.84Wh).
- Voltagem: 7.2VCC. Dimensões (L x A x P): 7 x 3,8 x 2 cm.
- Peso: 110g. Carregador: Bivolt. Tensão de entrada: AC 100V-240V 50-60Hz 150mA máximo. Tensão de saída: DC 8.4V 600mAh.
- Observação: Deve ser similar ou de melhor qualidade ao modelo de referência: NP-F550 / NP-F570 Sony.

LOTE 2 - ITEM 9 - FLASH CÂMERA DIGITAL

Especificações técnicas:

- Deve ter funcionamento compatível E-TTL / E-TTL II. Número guia: 197' em ISO 100 e 200mm. Faixa de zoom: 24-200mm. Salto: +120. Deve rotacionar para a esquerda e para a direita 180°. Sistema de resfriamento ativo à prova de intempéries. Deve ter adaptador bounce e filtros modificadores, alimentação com bateria de íon de lítio e deve acompanhar carregador. Deve ter sistema de transmissão de rádio sem fio de 2,4 GHz.
- Deve ser similar ou de melhor qualidade ao modelo de referência: Flash Canon Speedlite EL-1
- **Deve ser compatível e de mesma marca com: Câmera Digital Mirrorless, sem espelho para fotografia e vídeo profissional, conforme processo de aquisição SGPE SECOM 7273/2023.**
- Deve acompanhar 01 (uma) bateria extra.

LOTE 2 - ITEM 10- CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO B 512 GB CF Express Tipo B

Especificações técnicas:

- Capacidade: 512 GB
- Formato do cartão: TYPE B
- Resolução máxima de vídeo: 8K
- Velocidade de leitura: 1.75 G

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Comunicação de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, busca a aquisição de novos equipamentos de foto e vídeo, com o objetivo de aprimorar a qualidade e a agilidade na produção e disponibilização de conteúdos audiovisuais. Esses materiais são fundamentais para a divulgação das ações do Governador e de diversos órgãos da administração estadual. No entanto, a SECOM enfrenta atualmente limitações operacionais devido à insuficiência e ao estado dos equipamentos disponíveis, o que compromete significativamente a execução de suas atividades finalísticas.

Além da melhoria na execução das ações de comunicação, a aquisição desses equipamentos atende também a uma obrigação legal de preservação da memória institucional. A Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, estabelece que documentos audiovisuais — como vídeos, fotografias e áudios — são instrumentos fundamentais para a administração pública, a cultura, o desenvolvimento científico e a informação. Esses registros se configuram como documentos históricos, que precisam ser devidamente produzidos, armazenados e disponibilizados, assegurando o direito constitucional de acesso à informação e contribuindo para a preservação da história do Estado.

Dessa forma, a modernização dos equipamentos da SECOM é uma medida essencial tanto para garantir a eficiência e qualidade das ações de comunicação governamental quanto para o cumprimento das exigências legais relacionadas à gestão documental e à memória pública.

2.1. Da justificativa para referência de marca, para itens a serem utilizados em equipamentos existentes no patrimônio SECOM, Lote 1 itens 1,3 e 4 e Lote 2 itens 2 e 5.

A aquisição busca além de adquirir novos equipamentos, a padronização dos equipamentos fotográficos (câmeras e lentes) utilizados pelo setor de Imagem da SECOM, possibilitando a modernização e aproveitamento dos itens que já constam no patrimônio. Atualmente são utilizadas câmeras, lentes e baterias da marca Canon, conforme os seguintes modelos:

- CÂMERA CANON EOS R6 MARK II,
- BATERIA CANON/LP E6NH,
- LENTE CANON RF 14-35MM F/4L IS USM,
- LENTE CANON RF 24-105MM F/4L IS USM,
- LENTE RF 70-200MM F/4L IS USM,
- LENTE CANON 85MM F2 MACRO IS STM,
- LENTE CANON RF 15-35MM F2.8L IS USM,
- LENTE CANON RF 16MM F/2.8 STM,
- LENTE CANON 70-200MM F2.8 L IS USM,
- LENTE CANON RF 50MM F1.8 STM,
- LENTE CANON RF 24-70MM F 2.8L USM.

De forma que, sugere-se como referência preferencial para alguns itens a marca e modelo Canon visando a padronização, compatibilidade e utilização correta, bem como com aproveitamento total das funcionalidades técnicas e otimização dos equipamentos já existentes. Além das questões técnicas leva-se em consideração a economia gerada na redução da aquisição de unidades de novas lentes e

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



utilização comum dos acessórios e periféricos tais como (baterias, flashes, cabos, carregadores, cartões de memória). O que gera economicidade e otimização dos equipamentos.

Nesse sentido, nota-se que o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, permite que, excepcionalmente, seja indicado marca ou modelo quando, por exemplo, seja preciso manter a compatibilidade com padrões já adotados pela Administração, ou quando a descrição do objeto a ser licitado ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, vejamos:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Desta forma, o TCU, já vinha se manifestando, por meio da Súmula 270:

SÚMULA Nº 270 Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

Assim, é o caso da pretendida aquisição, vez que a citação modelo de referência, a exemplo do Item 01/Lote 01 “I. Deve ser compatível e de mesma marca com: Nº01 Item 01 do lote 01: Câmera Digital Mirrorless, sem espelho para fotografia e vídeo profissional, Conforme processo de aquisição SGPE SECOM 7273/2023”, descrito nos campos das especificações do item é baseada nas especificações técnicas em acordo com a necessidade de utilização dos equipamentos. Tais especificações estão detalhadas em cada item no Termo de Referência e servem como forma de auxílio e balizamento no que se refere a aplicabilidade de cada equipamento, assim como qualidade técnica e construtiva.

Sendo assim, justificável a necessidade de exemplificar o modelo como de igual ou melhor qualidade frente aos ofertados, dando como referências modelos consolidados e amplamente utilizados no mercado especializado. A mesma justificativa se aplica aos demais itens do termo de referência quando constar no campo de descrição do produto.

Na mesma linha, pode-se citar processos de contratação similares realizados por outros órgãos do Estado de Santa Catarina, a exemplo dos processos UDESC - ATA PE-1216/2021 e Santur 074/2022, conforme documentos anexos ao processo Sgpe 2597/2021.

2.2. Da justificativa para referência de marca, para novos itens: Lote 1 itens 2 e 5, Lote 2 itens 1,3,4 e 6.

Quanto à aquisição de uma nova câmera marca CANON R3 e da lente 8-15mm justifica-se pela insuficiência do equipamento anteriormente adquirido (Canon R6 Mark II com lente 15-35mm) em atender plenamente às demandas de cobertura de eventos do governo do estado.

A Canon R6 Mark II apresenta limitações significativas em ambientes de baixa luminosidade, resultando em imagens ruidosas e de baixa qualidade. Essa deficiência compromete a captação de fotografias em locais como teatros, cinemas, auditórios e eventos noturnos, onde grande parte das atividades governamentais é realizada. Em contrapartida, a Canon R3 oferece capacidade superior para a captura de imagens de alta qualidade nessas condições, com benefícios notáveis que a tornam indispensável:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- ❖ Desempenho Excepcional em Baixa Luminosidade: A R3 se destaca com um sensor full-frame retroiluminado e tecnologia de processamento de imagem avançada, permitindo capturar imagens nítidas com níveis de ruído significativamente menores em ISOs elevados. Isso é crucial para eventos noturnos e em ambientes internos com iluminação desafiadora.
- ❖ Velocidade de Foco Automático Superior: Seu sistema de Dual Pixel CMOS AF II com foco automático de rastreamento de assunto aprimorado e detecção de olhos e veículos garante que os temas sejam mantidos em foco mesmo em condições de luz escassa e movimentos rápidos, algo vital em eventos dinâmicos.
- ❖ Taxa de Quadros Elevada e Obturador Eletrônico Aprimorado: Com capacidade de capturar até 30 quadros por segundo com obturador eletrônico e sem distorção, a R3 permite registrar momentos cruciais sem perder detalhes, o que é fundamental para a documentação precisa de eventos governamentais.
- ❖ Durabilidade e Ergonomia: Projetada para uso profissional intenso, a R3 possui corpo mais robusto e vedação contra intempéries, além de uma bateria de maior duração, assegurando confiabilidade durante longas coberturas.

Benefícios da Lente 8-15mm

Adicionalmente, a aquisição da lente 8-15mm é crucial para a cobertura de eventos que exigem uma grande amplitude de campo, um requisito frequentemente observado em eventos do governo. Enquanto a lente 15-35mm, adquirida anteriormente, oferece um zoom versátil, ela se mostra limitada em situações que demandam uma perspectiva mais abrangente. A lente 8-15mm supre essa lacuna, proporcionando os seguintes benefícios:

- ❖ Captura de Ampla Multidão e Cenários: Permite enquadrar um número significativamente maior de pessoas em um único disparo, ideal para coletivas de imprensa, cerimônias de posse, formaturas e grandes aglomerações. Além disso, é perfeita para capturar a totalidade de um ambiente, como a arquitetura de um auditório, a decoração de um evento ou paisagens expansivas.
- ❖ Flexibilidade em Espaços Confinados: Em locais com espaço restrito, como pequenas salas de reunião ou estandes de feiras, a capacidade de operar em 8mm é indispensável para conseguir a imagem completa sem recuar excessivamente.
- ❖ Efeito Visual Impactante: A faixa ultra-wide da lente 8-15mm possibilita a criação de fotografias com um efeito visual mais dramático e imersivo, ideal para mídias sociais e publicações que buscam maior impacto visual. A diferença de 8mm para 15mm é, em diversas situações, um diferencial crucial para a qualidade e a completude do registro fotográfico.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.2. Critério de Julgamento:

- (x) Menor preço
() Maior desconto

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (☒) Valor referencial inferior a R\$80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
(☐) Valor referencial superior a R\$80.000,00 e inferior a R\$4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
(☐) Valor referencial superior a R\$80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
(☐) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Lote 1 - não haverá aplicação das regras de tratamento diferenciado e simplificado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) especificamente disciplinadas no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 pelas seguintes razões: a) o conjunto de itens a ser contratado supera o valor de R\$ 80.000,00; b) o objeto da contratação não contempla obras e serviços, não sendo aplicável a regra que possibilita exigir dos licitantes a subcontratação de ME e EPP; c) embora o objeto seja divisível não há vantajosidade, para a Administração Pública, em estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de ME e EPP, visto que, tratando-se de itens de mesma natureza (pois pertinentes ao mesmo ramo de atividade), a aglutinação em um mesmo lote permite às empresas participantes ofertarem melhores preços, em vista da maior atratividade proporcionada pela aquisição conjunta, o que atende ao disposto no art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual veda a adoção do parcelamento das compras quando a economia de escala ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

Apesar disso, ressalta-se não haver impedimento para aplicação das demais regras relativas ao tratamento diferenciado e favorecido conferido às ME e EPPs nas licitações e contratos, disciplinadas entre os arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006, tais como a possibilidade de saneamento de falhas na regularidade fiscal e trabalhista, empate ficto (ou presumido), entre outras.

Lote 2 - será destinado à exclusiva participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em razão do valor.

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (☐) Vistoria facultativa
(☒) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Não se aplica

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

- (☒) Não
(☐) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for de alta complexidade ou vulto, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(x) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Será admitida desde que a finalidade para a qual tenha sido criada seja compatível com o objeto a ser contratado, conforme descrito em seu ato constitutivo.

3.7. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(x) Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

Considerando o objeto da presente contratação, optou-se pela divisão em lotes conforme a natureza da despesa, com fundamento no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de parcelamento do objeto visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A separação por natureza de despesa se justifica pelos seguintes motivos:

❖ **Especialização dos fornecedores:**

A divisão permite que empresas especializadas em determinados tipos de fornecimento ou serviço participem apenas dos lotes que são compatíveis com sua atividade principal, ampliando a competitividade e evitando a restrição de participação indevida.

❖ **Aderência às classificações orçamentárias:**

A separação por natureza de despesa respeita as classificações contábeis e orçamentárias previstas na legislação vigente (como o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), o que facilita o controle, o planejamento financeiro e a execução orçamentária do órgão.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- ❖ **Melhor controle e gestão contratual:**
Ao se dividir o objeto por natureza de despesa, há maior clareza na execução contratual, na medição dos serviços ou entregas, e no acompanhamento da execução financeira por centro de custo ou elemento de despesa.
- ❖ **Maior economicidade:**
A divisão em lotes evita a contratação de empresa única para objetos muito distintos, o que geralmente encarece o valor global. Fornecedores especializados tendem a apresentar preços mais competitivos em seus respectivos segmentos.
- ❖ **Atendimento ao interesse público:**
A medida busca assegurar maior vantajosidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e legalidade.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(X) Sim

Se sim, quais?

Prospecto com imagem, descrição e especificação técnica do item.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (X) Não
() Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- (X) Não
() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (X) Não
() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (X) Não
() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].**

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

() **Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.**

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

5.4. Qualificação técnica

- () Não será exigida.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.
- (x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, referente ao LOTE 1:

- Entregas realizadas para órgãos da Administração Pública direta ou indireta, ou para pessoas jurídicas de direito privado, com atendimento satisfatório registrado em atestado ou certidão emitida pela contratante;
- Fornecimento de equipamentos fotográficos profissionais, tais como câmeras digitais DSLR ou mirrorless e lentes intercambiáveis, com especificações técnicas compatíveis em termos de especificações e valores que sejam iguais ou assemelhados aos relativos constantes do Lote 1 deste Termo de Referência;

Indicar a parcela de maior relevância:

[...] Item 1, Item 3 e Item 4, constantes do LOTE 1.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de comprovação de qualificação técnica por meio de atestados justifica-se pela necessidade de assegurar a capacidade da licitante em fornecer os equipamentos solicitados com a qualidade e a conformidade exigidas pelo Termo de Referência.

Considerando que o objeto da licitação envolve o fornecimento de equipamentos fotográficos profissionais com especificações técnicas compatíveis às previstas no Lote 1, é fundamental que a empresa licitante demonstre experiência prévia na entrega de itens semelhantes, tanto em termos técnicos quanto em valores contratuais.

A exigência, portanto, está amparada nos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e não representa restrição indevida à competitividade, uma vez que é compatível e proporcional à complexidade do objeto licitado.

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- 5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- ☐ Empreitada por preço global.
- ☐ Empreitada por preço unitário.
- ☒ Outro - Fornecimento Imediato

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM), localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina Governador Casildo João Maldaner. Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600. Bairro: Saco Grande, Florianópolis, SC. CEP: 88032-900.

6.3. Bens perecíveis

- ☒ Não
- ☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

- ☒ Não
- ☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- ☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- a) A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso tenha prazo de vigência superior, contra quaisquer defeitos de

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



fabricação, a contar da data do recebimento, durante os quais caberá à Contratada reparar ou substituir, sem ônus para a Contratante, o bem que acusem defeito de fabricação, que porventura devam apresentar.

b) O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “Termo de Aceite” dos equipamentos.

c) Em havendo necessidade de substituição em virtude de não apresentar condições de uso, apesar de a garantia estar adequada, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para troca das produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas. Este prazo alcança a substituição de peças. Caso não seja possível atender o prazo, a contratada deverá substituir o equipamento por outro igual ou superior até que seja concluído o reparo do objeto em manutenção. Descumpridos os prazos para a manutenção do(s) equipamento(s) este deve ser substituído provisoriamente até a solução do problema no equipamento defeituoso.

d) A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, dentro do Município de Florianópolis, com e sob a responsabilidade da empresa contratada.

e) Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na Proposta.

f) A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a contratada responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

g) Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

h) A contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho aos sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

i) A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
(X) Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 12 (doze) meses, contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- () O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses/anos). Esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- (x) O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 60 (sessenta) dias.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (x) IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Eduardo Cordini Valente
Cargo: Consultor Executivo
Matrícula: 710.821-4-01
E-mail: thiago.santaella@secom.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Marllon Anderson Linhague
Cargo: Consultor Executivo
Matrícula: 710.816.801
E-mail: marllon.legnaghi@secom.sc.gov.br

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



Nome: Thiago Machado Santaella

Cargo: Coordenador de Imprensa

Matrícula: 951.045-1-04

E-mail: thiago.santaella@secom.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Critérios de Medição

- Entrega conforme especificação técnica: conferência dos itens entregues em relação ao modelo, características técnicas, marcas e quantidades previstas.
- Qualidade e funcionamento: testes para comprovar que os equipamentos estão funcionando perfeitamente e atendem aos requisitos técnicos (ex: fotos de teste, verificação de lentes, funcionalidade dos botões).
- Embalagem e conservação: equipamentos devem chegar em perfeito estado, devidamente embalados para transporte.
- Documentação: entrega dos manuais, certificados de garantia, nota fiscal e demais documentos exigidos.
- Prazo de entrega: cumprimento do prazo estabelecido no contrato.

9.2 Prazos

- Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias
- Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias corridos após a certificação da Nota Fiscal

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
340001-Secretaria de Estado da Comunicação	015874	44.90.52-33 33.90.30-29	1.5.00.100000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$161.022,25 (Cento e sessenta e um mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome:Eduardo Cordini Valente
E-mail: eduardo.valente@secom.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 99190-0861

Eduardo Cordini Valente
Consultor Executivo
(assinado digitalmente)

Thiago Machado Santaella
Coordenador de Imprensa
(assinado digitalmente)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **661NMV3Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO CORDINI VALENTE (CPF: 065.XXX.799-XX) em 17/07/2025 às 11:50:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/01/2023 - 18:12:59 e válido até 05/01/2123 - 18:12:59.

(Assinatura do sistema)



THIAGO MACHADO SANTAELLA (CPF: 059.XXX.479-XX) em 21/07/2025 às 15:06:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/01/2023 - 14:20:23 e válido até 09/01/2123 - 14:20:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VDT01fMzc4NTVfMDAwMDQxNTZfNDE2NI8yMDI1XzY2MU5NVjNZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SECOM 00004156/2025** e o código **661NMV3Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.